



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1456/2021.

De 10 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências”.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 Lei Municipal nº 1432/2020, de 24/06/2020, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**ARTIGO 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**ARTIGO 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2021, o seguinte projeto:

<b>1.074 – Aquisição de Veículo</b>
-------------------------------------

**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº1440/2020, de 06/11/2020, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
<b>Dotação</b>	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
	<b>.0073</b>	<b>SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0073.1.074</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	
		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	
		Equipamentos e Material	
(.....)	4.4.90.52.00	Permanente	
		Fonte 02 – Recursos	
		Vinculados Estadual	58.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	
		<b>ABERTO</b>	<b>58.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 5º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</b>		
<b>Categoria</b>	<b>DESCRIÇÃO RECEITA</b>	<b>Valor Previsto</b>
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>2400.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
<b>2428.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	
2428.99.11...	Aquisição de Veículo	58.000,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>58.000,00</b>

**ARTIGO 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de agosto de 2021.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO I**

### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)**

#### **1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2021	2022	2023
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material			
Permanente	58.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### **2.0 – DECLARAÇÃO**

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de agosto de 2021.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*